



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 178/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.**

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** **ARSERVE PHARMA EPP LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.519.181/0001-70, com sede na Rua José da Silva Lucena, nº 102 Galpão 0001 Sala 06, Imbiribeira, Recife - PE, aqui representada por Alessandra Souza de Albuquerque Bastos, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade RG n. 4.011.979 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n. 666.056.874-34, residente e domiciliada em Recife - PE. **E-mail: licitacao@arserve.com.br/ Fone: (81) 4141-2416**, doravante simplesmente CONTRATADO.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa, bem como a justificativa da Farmacêutica, bem como a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de valor**, toda documentação em anexo.

**Considerando:** parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, inc. I, b, § 1º da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

*Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fórmulas Especiais, suplementos nutricionais, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento.*

**Acréscimo de valor por aumento de quantitativo** do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. **Valor inicial de R\$ 256.578,50 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, anual para R\$ 320.210,19 (trezentos e vinte mil e duzentos e dez reais e dezenove centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 63.631,69 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	QUANT. ADITIVO 25%	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APTAMIL PREMIUM 2 - DIETA DE SEGUIMENTO. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (60:40). ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 90% GALACTOOLIGOSSACARÍ DEOS E 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS\, COM QUANTIDADE TOTAL DE 4G/L; ALÉM DE FERRO\, ZINCO E SELÊNIO. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 13% PROTEÍNA\, 44% CARBOIDRATOS\, 43% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 80% LACTOSE\, 20% MALT ODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA DE NO MÍNIMO 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2 OU OUTRAS COM AS MESMAS CARACTERISRICAS NUTRICIONAIS.	APTAMIL 2 PREMIUM +	900	225	un	R\$ 29,12	R\$ 6.552,00
3	APTAMIL PRO EXPERT SOJA 2 -FÓRMULA INFANTIL EM PÓ\, A BASE DE SOJA\, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE I DADE\, SEM ADIÇÃO DE LEITE E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. 100% PROTEÍNA DE SOJA ISO LADA\, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE\, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. CONTENDO MALTODEXTRINA, (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL),	APTAMIL SOJA 2	375	93	un	R\$ 49,30	R\$ 4.584,90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

	PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO DE CÁLCIO, TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDOCÍTRICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO EMULSIFICANTE LECITINA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APTAMIL SOJA 2 OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ORDEM JUDICIAL N 0005483-96.2019.8.17.3590 APTAMIL PRO EXPERT SOJA 2 -FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE SOJA, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, SEM ADIÇÃO DE LEITE E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. 100% PROTEÍNA DE SOJA ISO LADA, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. CONTENDO MALTODEXTRINA, (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO DE CÁLCIO, TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDOCÍTRICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO EMULSIFICANTE LECITINA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APTAMIL SOJA 2 OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ORDEM JUDICIAL N 0005483-96.2019.8.17.3590						
5	APTAMIL PROEXPERT SL - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE APTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.011/2021-0002	APTAMIL SL Proexpert	250	62	un	R\$ 63,66	R\$ 3.946,92
8	CUBITAN - TERAPIA NUTRICIONAL ORAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DE CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A E E), ALÉM DE PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES.	Cubitan	550	137	frasco	R\$ 17,07	R\$ 2.338,59
11	ESPESSANTE - AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS (GOMAS TARA, XANTANA E GUAR), PARA ESPESAR PREPARAÇÕES. O MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS POSSUI PROPRIEDADES ESPESSANTE E É RESISTENTE A AÇÃO DA AMILASE, PRESENTE NA SALIVA. A ASSOCIAÇÃO DO AMIDO DE MILHO MODIFICADO AO MIX DE GOMA ALIMENTÍCIAS, TORNA O PRODUTO MAIS SEGURO AO PACIENTE DISFÁGICO. EMBALA GEM/APRESENTAÇÃO LATA DE 125 A 300 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS. PACIENTE COM MICROCEFALIA	NUTILIS CLEAR	100	25	un	R\$ 60,60	R\$ 1.515,00
22	FORTINI COMPLETE - FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM MIX DE PREBIÓTICOS, INDICADO PARA CRIANÇAS 03 ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NÃO CONTEM GLUTEN. ORDEM JUDICIAL N 0002365-15.2019.8.17.3590	Fortini Complete Baunilha	187	46	un	R\$ 97,30	R\$ 4.475,80
23	MILNUTRI PREMIUM-COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K. CONTÉM SORO DE LEITE. DENSIDADE CALÓRICA 139 KCAL/PORÇÃO*. POSSUI 4,1G DE PROTEÍNAS/PORÇÃO*, 16G DE CARBOIDRATOS/PORÇÃO*, 6,4G LIPÍDEOS/PORÇÃO*, 1,6G DE FIBRAS/PORÇÃO* (GOS E FOS) E TEOR DE 0,03G DE DHA/PORÇÃO*. *PORÇÃO = 30G (6 COLHERES-MEDIDA).	MILNUTRI PREMIUM	180	45	un	R\$ 36,20	R\$ 1.629,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

29	NEOCATE - ALIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SOJA, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS. TCM 35%. OSMOLARIDADE DE 520. OSMOLALIDADE 610. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE ADVANCE. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.025/2021-0001	NEOCATE LCP	375	93	un	R\$ 195,26	R\$ 18.159,18
30	NUTRISON ENERGY 1,5 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN. OSMOLARIDADE MENOR OU IGUAL A 550 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY, FRESUBIN HP ENERGY E NOVASOURCE HI PROTEIN, DIET ENTERAL 1.5 QUE É UMA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO. CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MÍDE CARBOIDRATOS(1). CONTÉM MISTURA DE LÍPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA(2) E EPA(3). HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. (1) - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA. (2)	NUTRISON ENERGY 1.5	300	75	cx	R\$ 39,20	R\$ 2.940,00
36	NEO ADVANCE - É UMA FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% EFICAZ, PARA CRIANÇAS QUE PERMANECEM ALÉRGICAS. É ADEQUADO ÀS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS E AO PALADAR DA CRIANÇA ALÉRGICA. POSSUI 1KCAL/ML. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.025/2021-0001	NEO ADVANCED	62	15	un	R\$ 198,20	R\$ 2.973,00
40	PREGOMIN PEPTI - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE GLICOSE, FONTE DE LÍPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE, COMPONENTES ADICIONADOS. LATA 400G. MARCA:	PREGOMIN PEPTI	375	93	un	R\$ 156,10	R\$ 14.517,30
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 63.631,69</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 927-FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.48-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

DESPESA: 3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSOS: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC N°141/2012)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecem inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 12 de abril de 2024.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR**

Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
Contratante

**ARSERVE PHARMA EPP LTDA**

Representante legal da empresa  
Contratado